



1273

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ORIGINAL N.º 130/2010/SEVOP/PMM

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO DE
CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MARABÁ E A EMPRESA
CONSTRUTORA CENTRO DE MINAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de ADITIVO DE CONTRATO, de um lado, como CONTRATANTE a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**, inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o N.º 05.853.163/0001-30, com sede na cidade de Marabá, Estado do Pará, à Folha 31, Quadra Institucional, Nova Marabá, por seu Prefeito Municipal **Sr. João Salame Neto**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade N.º 4272601/PC/PA e CPF N.º 335.391.201-06, residente e domiciliado nesta cidade de Marabá, estado do Pará na Rua Cuiabá, 21, lotes 21, 23 e 25, bairro Belo Horizonte - CEP: 68503-280 - ao fim assinado, e, de outro lado, como CONTRATADO, a empresa **CONSTRUTORA CENTRO DE MINAS LTDA** localizada na Rua Timbiras, N.º 2645, 8º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP. 30140-61, inscrita no CNPJ - Cadastro Geral de Contribuintes sob o N.º 23.998.438/0001-06, representado neste pelo **Sr. Geraldo de Magela Vecchia**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira profissional N.º 15.014/D-CREA/MG e do CPF/MF N.º 160.484.826-04, ao fim assinado, tem justo e acordado o presente Aditivo de Contrato, que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

- 1.1 - Contratação de empresa para execução das obras e serviços de engenharia referente à **construção do novo estádio municipal, a localizar-se no KM 09 da Rodovia BR-230, sentido Marabá/Itupiranga**, no Município de Marabá - Pará, de acordo com os quantitativos e especificações no anexo do Edital.
- 1.2 - Este Aditivo faz parte do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 130/2010/SEVOP/PMM** celebrado com esta Prefeitura Municipal vinculado a **CONCORRÊNCIA N.º 009/2009/CPL/SEVOP**.

CLAUSULA SEGUNDA - OBJETO DO ADITIVO

- 2.1 - O Presente Termo Aditivo tem por objetivo de PRORROGAR o contrato original conforme CLAUSULA TERCEIRA deste termo.

CLAUSULA TERCEIRA - PRAZO

- 3.1 - O prazo para a conclusão dos serviços objeto do contrato original, por este instrumento fica prorrogado até **30/Junho/2014**.
- 3.2 - O amparo legal do presente Termo Aditivo, o art. 57 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.
- 3.3 - Corroborando com o evidenciado no item anterior, encontra-se ainda a admissibilidade do presente Termo Aditivo no item 5.2 do Contrato Original.

CLAUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- 4.1 - Ficam mantidas na íntegra as demais cláusulas e condições do Contrato Original, em especial o estabelecido no item 6.1 do citado instrumento.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

- 5.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá com exclusão de qualquer outro, para a solução de qualquer demanda oriunda deste instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Marabá (PA.), 03 de Junho de 2013.

João Salame Neto
CPF/MF N.º 335.391.201-06
Prefeitura Municipal de Marabá
Contratante

Geraldo de Magela Vecchi
CPF/MF N.º 160.484.826-04
CCM - Construtora Centro de Minas LTDA.
Contratada

CCM - Construtora Centro Minas Ltda
Mário Reis Carvalho Filho
ENG.º CIVIL
CREA-MG 46.364/10

Testemunha 1

Testemunha 2